



**RESOLUÇÃO Nº 162/2009**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ESSA MÃOZINHA VAI LONGE, LOCALIZADO NA RUA SOLEDADE, 140 - CONJUNTO TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA – PB, MANTIDO POR SOLANGE PEREIRA EDUCAÇÃO - CNPJ 10.015.013/0001-98.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 143/2009, exarado no Processo nº 0003189-3/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano, no Centro Educacional Essa Mãozinha Vai Longe, localizado na Rua Soledade, 140 - Conjunto Tibiri II, na cidade de Santa Rita – PB, mantido por Solange Pereira Educação – CNPJ 10.015.013/0001-98.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
Presidente

**JOSÉ JACKSON CARNEIRO DE CARVALHO**  
Relator